ACORDO COLETIVO DE TRABALHO PARA TROCA DE FERIADO

SINDICATO DOS TRABALHADORES NO COMERCIO DE MINERIOS E DERIVADOS DE PETROLEO NO ESTADO DO RIO DE JANEIRO, CNPJ nº. 34.056.812/0001-70, neste ato representado por seu Presidente, Sr. UBIRACI PINHO;

Ε

ICONIC LUBRIFICANTES S/A S.A., CNPJ nº. 05.524.572/0001-93, neste ato representado por seus Procuradores, Sras. BIANCA PIMENTEL SIMÕES e ANA PAULA QUINTANILHA DE ALMEIDA PINTO;

celebram o presente ACORDO COLETIVO DE TRABALHO, estipulando as condições de trabalho previstas nas cláusulas seguintes:

CLÁUSULA PRIMEIRA - OBJETO

O objeto do presente acordo é a antecipação do gozo do dia do feriado da terça feira de carnaval (16 de fevereiro de 2021) para a segunda feira (15 de fevereiro de 2021).

CLÁUSULA SEGUNDA – ABRANGÊNCIA

O presente Acordo Coletivo de Trabalho, aplicável no âmbito da empresa acordante, abrangerá a categoria dos Trabalhadores no Comércio de Minérios e Derivados de Petróleo, com abrangência territorial no Estado do Rio de Janeiro.

CLÁUSULA TERCEIRA – DA ANTECIPAÇÃO DO FERIADO

Considerando que, em razão da pandemia da COVID-19, foi cancelado o Carnaval no Estado do Rio de Janeiro e considerando o caráter essencial das atividades de produção, distribuição e comercialização de combustíveis e derivados de petróleo ao qual as atividades da ICONIC LUBRIFICANTES S/A se inserem, que a paralisação das atividades durante a semana gera repercussões na cadeia produtiva, e ainda considerando que a CLT, em seu artigo 611-A prevê que o acordo coletivo tem prevalência sobre a lei quando versar, entre outros, pela troca do dia de feriado, (inciso XI), as partes, de comum acordo, convencionam pela antecipação do gozo do feriado da terça feira de carnaval do ano de 2021 (dia 16 de fevereiro de 2021) para o dia 15 de fevereiro de 2021 (segunda feira imediatamente anterior), de forma que o trabalho a ser realizado na terça feira dia 16/02/2021 será considerado como dia normal de trabalho, não sendo computado como extraordinário para qualquer fim. Da mesma forma, caso seja necessária a convocação ao trabalho no dia 15 de fevereiro de 2021, por este dia estar sendo considerado como feriado, as horas trabalhadas serão consideradas como extraordinárias conforme Convenção Coletiva de Trabalho em vigor.



CLÁUSULA TERCEIRA - DO JUÍZO COMPETENTE

Em caso de disputa em relação às cláusulas do presente Acordo, as Partes concordam em realizar reunião para debater o objeto de divergência. Se a divergência não for resolvida de forma consensual, a Justiça do Trabalho do Estado do Rio de Janeiro será competente para resolver a disputa.

CLÁUSULA QUARTA - DISPOSIÇÕES GERAIS

Mantêm-se inalteradas as demais cláusulas da Convenção Coletiva de Trabalho, com vigência para 2020, firmada entre a entidade sindical acordante e a empresa ICONIC LUBRIFICANTES S/A.

CLÁUSULA QUINTA - FORO:

Fica eleito o foro do Rio de Janeiro para dirimir quaisquer dúvidas oriundas do presente Acordo.

Por assim haverem convencionado, as partes firmam o presente Acordo Coletivo de Trabalho e reconhecem a forma do documento por meios eletrônicos, digitais e informáticos como válidos e plenamente eficazes e, ainda, que seja estabelecido com assinatura eletrônica ou certificação fora dos padrões ICP-BRASIL, conforme disposto pelo art. 10 da Medida Provisória nº 2.200/2001 em vigor no Brasil, obrigando-se por si e seus sucessores a qualquer título.

Rio de Janeiro, 09 de fevereiro de 2021.

BIRACI PINHO

SINDICATO DOS TRABALHADORES NO COMERCIO DE MINERIOS E DERIVADOS DE PETROLEO NO ESTADO DO RIO DE JANEIRO

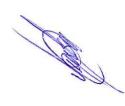
DocuSigned by:

BIANCA PIMENTEL SIMOES

203D14C34F4B40F...

BIANCA PIMENTEL SIMÕES PROCURADOR ICONIC LUBRIFICANTES S/A

ANA PAULA QUINTANILHA DE ALMEIDA PINTO PROCURADOR ICONIC LUBRIFICANTES S/A





Certificado de Conclusão

Identificação de envelope: 29C691A31C8B4E4C9AA8CC985F5F7C93

Assunto: ACORDO COLETIVO DE TRABALHO PARA TROCA DE FERIADO - SITRAMICO

Envelope fonte:

Documentar páginas: 2

Certificar páginas: 6

Assinatura guiada: Ativado

Selo com Envelopeld (ID do envelope): Ativado

Fuso horário: (UTC-03:00) Brasília

Assinaturas: 1

Rubrica: 1

Status: Enviado

Remetente do envelope:

Administração de Pessoal e Benefícios R FRANCISCO EUGÊNIO, 329 - TÉRREO

RJ, RJ 20.941-900

conexaorh@ipiranga.ipiranga Endereço IP: 177.67.60.209

Rastreamento de registros

Status: Original

10/02/2021 18:09:01

Portador: Administração de Pessoal e Benefícios

conexaorh@ipiranga.ipiranga

Local: DocuSign

Eventos do signatário

ANA PAULA QUINTANILHA DE ALMEIDA PINTO

ANAAP@IPIRANGA.COM.BR

Nível de segurança: E-mail, Autenticação da conta

(Nenhuma)

Termos de Assinatura e Registro Eletrônico:

Não disponível através do DocuSign

BIANCA PIMENTEL SIMOES

(Nenhuma)

Assinatura

DocuSigned by:

Registro de hora e data

Enviado: 10/02/2021 18:19:35

BIANCAP@IPIRANGA.COM.BR

Nível de segurança: E-mail, Autenticação da conta

BIAN'A PIMENTEL SIMOES

Adoção de assinatura: Estilo pré-selecionado

Usando endereço IP: 177.67.60.12

Enviado: 10/02/2021 18:19:35

Visualizado: 10/02/2021 19:11:24 Assinado: 10/02/2021 19:11:33

Termos de Assinatura e Registro Eletrônico:

Aceito: 10/02/2021 19:11:24

ID: 506ae91a-119f-48a0-b098-d17bf89cc9d1

UBIRACI PINHO

pinho@sitramico-rj.org.br

Nível de segurança: E-mail, Autenticação da conta

(Nenhuma)

Termos de Assinatura e Registro Eletrônico:

Aceito: 11/02/2021 11:13:35

ID: 8d0c7b15-5ab1-4864-a30a-1daf1fe694cd

Enviado: 10/02/2021 18:19:35 Visualizado: 11/02/2021 11:13:35

Eventos do signatário presencial

Evento de entrega do agente

Eventos de entrega do editor

Eventos de entrega intermediários

Eventos de entrega certificados

Eventos de cópia

Eventos do tabelião

Eventos com testemunhas

Assinatura

Status

Status

Status

Status

Status

Assinatura

Assinatura

Registro de hora e data

Eventos de resumo do envelope

Envelope enviado Entrega certificada

Eventos de pagamento

Status

Com hash/criptografado Segurança verificada

Status

Carimbo de data/hora

10/02/2021 18:19:36 11/02/2021 11:13:35

Carimbo de data/hora

Termos de Assinatura e Registro Eletrônico

